



TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) Nº 01.2024

Contratação de pessoa jurídica para realização de Monitoramento do Projeto

O Instituto Terre des Hommes Brasil (Tdh), inscrito sob o CNPJ. 13.920.466/0001-57, com sede localizada na Avenida Antônio Sales, 1885, sala 1203, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, Brasil, contrata consultoria especializada para monitoramento do Projeto “Adolescentes e jovens como protagonistas da saúde ambiental no nordeste do Brasil”.

1. ANTECEDENTES:

O Instituto Terre des Hommes Brasil (TdH) é uma organização da sociedade civil que trabalha há 39 anos com a missão de desenvolver metodologias e capacidades para garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, de forma duradoura e sustentável. O TdH Brasil desenvolve diversos projetos, como a prevenção da violência sexual, letalidade e do ato infracional; justiça restaurativa, educomunicação; saúde mental, *advocacy*, produção de conhecimentos e projetos com temáticas ambientais.

Atualmente, desenvolve o Projeto “Adolescentes e jovens como protagonistas da saúde ambiental no nordeste do Brasil”, que iniciou em 15.08.2023 e previsão de término em 15.02.2027. O objetivo geral do Projeto é garantir “os direitos dos adolescentes e jovens de usufruir-se e adaptar-se em ambiente saudável no nordeste do Brasil”, tendo, ainda, como objetivos específicos:

1. A Coalizão Fortaleza, como grupo-modelo, reforçada nas suas capacidades profissionais e organizacionais, motivando mais jovens para o envolvimento ambiental. Com a implementação do ano 1 do Projeto, a Coalizão foi criada e intitulada Rede Ambiental de Valorização de Ecossistemas em Restauração (Reaver).
2. Expandir a Coalizão Juvenil pela saúde ambiental tornando-a ativa em 4 estados do Nordeste do Brasil.
3. Um conceito pedagógico participativo de educação ambiental implementado em 12 escolas de Fortaleza e disponibilizado como modelo para outras escolas;
4. Jovens formados como multiplicadores para dar continuidade à Coalizão a longo prazo e de forma sustentável.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme os relatórios do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) de 2021, a degradação ambiental já afeta o bem-estar de aproximadamente 3,2 bilhões de pessoas em todo o mundo. No Nordeste do Brasil, uma região rica em

biodiversidade, problemas ambientais têm prejudicado a saúde ambiental e afetado a vida da população.

Em termos de fauna, o Nordeste abriga 5 dos 6 biomas brasileiros, com várias espécies endêmicas e animais ameaçados de extinção, sendo também um território de comunidades tradicionais.

Uma grande parte das pessoas afetadas pela crise climática no Brasil vive no Nordeste e o baixo nível de desenvolvimento socioeconômico na região torna-o particularmente vulnerável às alterações climáticas. Das explorações agrícolas familiares, 50% estão localizadas no Nordeste, onde não só os longos períodos de seca se intensificaram nas últimas décadas, mas onde partes do território correm o risco de desertificação até 2050 (UNICEF 2022).

O acesso à água e ao saneamento é particularmente inadequado no norte e nordeste, nas camadas mais pobres da população, nas áreas indígenas e nas favelas urbanas (UNICEF, 2020). Segundo o censo escolar (INEP, 2019), quase 40% das escolas brasileiras não possuem estrutura básica para lavagem das mãos, 26% não têm acesso ao abastecimento público de água e quase 50% não têm acesso à rede pública de esgoto. A desigualdade regional é alta e a situação é ainda mais grave no Norte e Nordeste: na Amazônia, 81% das escolas públicas não têm acesso seguro ao abastecimento de água.

A questão ambiental no Brasil está ligada à violação dos direitos de crianças e adolescentes. O relatório "Crianças, Adolescentes e Mudanças Climáticas no Brasil", publicado pelo UNICEF em 2022, alerta que aprox. de 40 milhões de adolescentes no Brasil estão expostos a mais de um risco climático ou ambiental e que as mudanças climáticas ameaçam a garantia de direitos fundamentais. O impacto é maior sobre aqueles que já vivem em situação de vulnerabilidade, como crianças e jovens indígenas, crianças de comunidades tradicionais, negros, migrantes e refugiados e, principalmente, meninas

No Brasil, de acordo com a lei, todos têm direito à educação ambiental (Lei nº 9795/1999). Esta é uma componente da educação formal e não formal. Em Fortaleza, a política ambiental municipal determinou que os programas de educação ambiental fossem firmemente ancorados nos currículos das escolas municipais de ensino fundamental e médio (Lei nº 10.619/17). No entanto, existem muitas lacunas na proteção dos jovens. Em muitas escolas públicas do Nordeste, não há medidas eficazes de educação ambiental, apesar das disposições existentes. Como resultado, o potencial para capacitar os jovens como agentes de proteção ambiental não está a ser concretizado.

Além disso, a falta de acesso à informação viola o direito de crianças e jovens à educação ambiental. Os conceitos sobre o meio ambiente e a crise climática no Brasil são muitas vezes distantes da realidade da vida dos jovens brasileiros. Há déficits significativos na forma como o governo aborda a questão da educação ambiental com os jovens. Por isso, ela tem um papel importante não só na transmissão de conhecimento, mas também na conexão com o cotidiano dos jovens brasileiros.

De acordo com uma pesquisa com jovens realizada pela Plan International em 2021, 44% não sabem o que é o Acordo de Paris e 81% não sabem onde encontrar informações sobre o assunto. No entanto, 98% dos inquiridos estão preocupados com as alterações climáticas, que estão a ter um impacto negativo nos seus ambientes imediatos e podem ser observadas em alguns casos. A pesquisa JUMA (Juventude, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas), que entrevistou mais de 5 mil jovens do Brasil, aponta para a necessidade de se investir em educação ambiental no país: 98% dos jovens acreditam que o meio ambiente é um assunto que diz respeito a todos, mas poucos jovens falam com frequência sobre questões ambientais, mesmo no contexto da escola ou da universidade.

Para prevenção e buscando contribuir para reverter esta problemática o Projeto possui como principais componentes:

- **Criação, ampliação e fortalecimento de Rede Juvenil pela Saúde Ambiental:** inicialmente, será constituída uma “Rede de Jovens” em Fortaleza – CE. Posteriormente, os jovens serão mobilizados em São Luís – MA, Teresina – PI e Natal – RN, ampliando e fortalecendo a Rede;
- **Educação Ambiental:** diversas ações de sensibilização, mobilização, formação e desenvolvimento de intervenções em 12 escolas públicas na cidade de Fortaleza;
- **Advocacy:** desenvolvimento de *advocacy* (incidência política), com o envolvimento ativo dos jovens em Fortaleza;
- **Formação de jovens multiplicadores para conferir sustentabilidade a Rede Juvenil:** ao término do Projeto, após acompanhamento e formação dos jovens, almeja-se que a Rede seja sustentável e os jovens deem sequência na sua operacionalização.
- **Temas transversais:** produção de conhecimentos sobre temáticas ambientais, desenvolvimento de plano de comunicação perpassam os componentes do projeto.

3. OBJETIVOS

Este Termo de Referência busca contratar consultoria, tendo como **objetivo geral:** Monitorar o Projeto “Adolescentes e jovens como protagonistas da saúde ambiental no nordeste do Brasil”.

Os seus **objetivos específicos** são:

- a) Definir uma linha de base¹ a partir dos 21 indicadores já previamente elaborados, alinhando com a equipe mecanismos e ferramentas para seu acompanhamento ao longo da implementação do Projeto;
- b) monitorar o alcance dos indicadores do Projeto, oferecendo suporte e recomendações para sua eficiência e eficácia;
- c) evidenciar os resultados, efeitos, dificuldades e riscos na implementação do Projeto e elaborar recomendações para contribuir com os resultados previstos do projeto.

4. PRODUTOS E PRAZOS

Nº	Produto	Prazo para concluir
1	Plano de Trabalho, incluindo, dentre outros, os fundamentos, metodologia e o cronograma de implementação. Nesse período a consultoria vai se apropriar do projeto, reunir com a equipe do Projeto e conhecer os documentos já produzidos.	1 mês após a contratação
Elaboração da linha de base		
2	Um documento contendo a elaboração da linha de base do Projeto, a partir dos 21 indicadores do Projeto, incluindo mecanismos e ferramentas para seu acompanhamento ao longo da implementação do Projeto e realizar uma primeira medição. Neste produto será disponibilizado para consultoria análises situacionais já produzidas, relatórios e primeira versão da linha de base produzido pela equipe do projeto.	2 meses pós a sua contratação
Monitoramento contínuo do projeto		
3	Um relatório de monitoramento do Projeto referente ao período de 15.08.2023 a 15.08.2024, contendo documento de até 20 páginas e um resumo executivo de 05 páginas, no máximo, incluindo os seguintes itens: resultados alcançados, evolução dos 21 indicadores, efeitos, dificuldades, riscos e recomendações para obtenção dos resultados do Projeto.	Até 30.09.2024
4	Um relatório de monitoramento do Projeto referente ao período de 15.08.2024 a 06.12.2025, contendo documento de até 20 páginas e um resumo executivo de 05 páginas, no máximo, incluindo os seguintes itens: resultados alcançados, evolução dos 21 indicadores, efeitos, dificuldades, riscos e recomendações para obtenção dos resultados do Projeto.	Até 30.09.2025

¹ A linha de base consiste na definição de ponto de partida de cada indicador do projeto, que será usado como referência para comparar o desempenho e sua eficácia ao longo do projeto

5. METODOLOGIA

A metodologia será definida pela equipe que será responsável pela realização da avaliação. No entanto, os pré-requisitos metodológicos devem ser atendidos:

- a) assegurar a participação da equipe envolvida no Projeto;
- b) realizar um Workshop com a equipe do Projeto, com carga horária máxima de 8h, antes da entrega dos produtos do item 4 deste TdR;
- c) envolver representantes de parceiros do Projeto;
- d) assegurar consulta aos beneficiários do Projeto.
- e) envolver contatos virtuais e/ou presenciais nas cidades de Teresina–PI, São Luís–MA e Natal–RN para os produtos 3 e 4 do item 4 deste TdR.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

A consultoria assinará termo de compromisso de confidencialidade das informações que foram acessadas durante a consultoria e respeitarão a política do TdH Brasil de proteção de dados.

7. REQUISITOS E SELEÇÃO DA CONSULTORIA

Serão aceitas postulações de pessoas jurídicas, incluindo profissionais com as seguintes competências:

- Experiência de dois anos em monitoramento de projetos sociais, demonstrada por intermédio de atestados, contratos, declarações ou documentos similares;
- Conhecimentos básicos sobre linha de base, demonstrados por certificados, atestados, declarações ou documentos similares;
- Conhecimentos básicos em temáticas relacionadas ao direito ambiental, demonstrado por intermédio de certificados, declarações e/ou documentos similares.
- É desejável ter conhecimento na área dos direitos das crianças e adolescentes, demonstrado por intermédio de certificados, atestados e/ou documentos similares.

- Disponibilidade para reuniões virtuais e encontros presenciais em Fortaleza, previamente agendados, entre segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, durante todo o período da consultoria.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

De TdH:

- disponibilizar o projeto, planos, análises situacionais, relatórios e demais documentos relacionados ao projeto;
- disponibilizar quatro técnicos da equipe do projeto para participar das sessões de trabalho;
- disponibilizar espaço físico para reuniões de trabalho.

Da Consultoria:

- elaborar metodologia para execução da consultoria;
- compor equipe para execução da consultoria;
- entregar documento preliminar até 10 dias antes do término dos prazos descritos no item 4 deste TdR.
- respeitar as políticas de proteção infantil, código anticorrupção e demais políticas de TdH;
- Cumprir os prazos descritos no item 4 deste Termo de Referência.

9. PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

A proposta deverão ser enviadas para tdh@tdhbrasil.org e precisam conter:

- a) A divisão do trabalho entre os integrantes da equipe, indicando o total de dias de trabalho e valor hora.
- b) Um cronograma;
- c) Um orçamento detalhado;
- d) Currículos da equipe e suas comprovações, conforme indicados no item 7 deste Edital.

10. PRAZO DE INSCRIÇÃO: até 24 de abril de 2024.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No dia 11.04, às 10h, horário de Brasília, pelo link: <https://us02web.zoom.us/j/82832158817?pwd=R3k3S0paRkFsYXRYNXdNMI9JaTRzUT09> haverá sessão para esclarecimentos sobre o presente TdR, para interessados.



Eventuais dúvidas e/ou informações complementares deverão ser enviadas para tdh@tdhbrasil.org até 18.04.2024.

Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Antonio Renato Gonçalves Pedrosa
Presidente do Instituto TdH Brasil